

**DECRETO N° 026** – de 27 de março de 2007.

Autoriza a abertura de Crédito Especial por transposição de recursos junto ao Setor Contábil.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**, Prefeita do Município de Ribeirão Grande, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e conforme autorizado pelo inciso III do Artigo 4º da Lei n. 836, de 14/11/2006;

Considerando que o Governo do Estado, através da Secretaria de Educação celebrou convênio com o Município de Ribeirão Grande, objetivando proceder a reforma a Escola do Bairro Ferreira dos Matos;

Considerando que inicialmente seria a escola reformada através de empresa contratada para esse fim, foi procedida a abertura de um crédito especial para a contratação da empresa;

Considerando que posteriormente foi acordado pela Administração de que a reforma será feita com Administração direta, ou seja, não será contratada empresa e sim adquirido os materiais e contratado pessoal para a construção, de forma a ficar a reforma e adequação com um menor custo;

Considerando que com a Administração Direta será necessário adequar as fichas orçamentárias para a aquisição de materiais e contratação de pessoal, pois a ficha atual é para contratação de empresa;

Considerando que a Câmara Municipal já procedeu autorização para a reforma e adequação da Escola do Bairro Ferreira dos Matos;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** – Ficam abertos Créditos adicionais suplementares no orçamento vigente para suportar as despesas de reforma e adequação da Escola Municipal do Bairro Ferreira dos Matos, cujo suporte dos créditos serão através de transposição de recursos dentro do mesmo programa, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), que onerarão as seguintes dotações:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	
02.04.02 – COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL (PROGRAMA 20)	
33.90.30 – Material de Consumo (ficha 84)	
Crédito.....	R\$ 65.000,00
44.90.51 – Obras e Instalações (ficha 200)	
Crédito.....	R\$ 60.000,00
Total Crédito.....	R\$ 125.000,00

**Art. 2º** – A cobertura do crédito autorizado no artigo anterior no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), serão cobertos com a transposição das seguintes dotações do orçamento vigente:

02.04.00 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO  
02.04.02 – COORDENADORIA DE ENSINO FUNDAMENTAL  
33.90.39 – Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica (ficha 201)  
Redução..... R\$ 125.000,00  
  
Total Redução..... R\$ 125.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Gabinete da Prefeita, 27 de março de 2007.

**ELIANA DOS SANTOS SILVA**  
**Prefeita Municipal**

Ciente, publique-se.

**WILSON GRILLO**  
**Chefe de Gabinete**

	<p><b><i>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO GRANDE</i></b> <b><i>Estado de São Paulo</i></b></p>
--	---

PAGE

PAGE 2

Publicado e afixado no local de costume, registrado na data supra.  
Decreto n. 23, de 27 de março de 2007.